

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e de instalação alambrados, com tela aramada, nos espaços esportivos para atender a demanda da Fundação Municipal de Esporte (FMEBC) e demais órgãos requisitantes, conforme anexo II do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, pelo período de 1 (um) ano, nas condições dispostas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação trata-se de aquisição de bem ou serviço comum, em que seus padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme disposto no Quadro 1.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.
01	ALAMBRADO - Estrutura metálica em ferro galvanizado, com tela de alambrado malha 7 fio 12 pvc azul. A estrutura deverá ser produzida e instalada com tubos redondos, em ferro galvanizado, de 2 polegadas na vertical, a cada 2m e, interligados com tubos de 1.1/2 na horizontal a cada 1.50m. Nos cantos e a cada 4m, deverão ser utilizados pé direito "vertical" em tubo redondo 3 polegadas. Nas partes inferior e superior, deverão ser soldados tubo de 2 polegadas na vertical. A estrutura deverá ser toda soldada para ter maior resistência. Em todos os cantos superiores, deverão ser instaladas "tesouras" para reforço da estrutura. A pintura deverá ser industrial com tinta monocomponente 2 em 1 atuando como fundo e acabamento na cor azul. A estrutura deverá ser instalada através de sapatas de, no mínimo, 30 cm de profundidade por 20 cm de diâmetro. A chumbagem deve ser feita com concreto. Com a estrutura concretada, deverá ser instalada tela de alambrado malha 7 fio 12 pvc azul, com amarração com arame do mesmo material. (instalação inclusa).	m2

1.3 Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2022, 2023 no FME, bem como justificativas disponibilizadas por órgão requisitante – anexo VI, podendo ser contratado de forma escalonada conforme a necessidade de cada órgão requisitante, por meio do Sistema de Registro de

Preços.

1.4. A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços que terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação.

1.5. O valor de referência a ser utilizado para a contratação foi obtido com base na média dos preços coletados e representa os valores praticados no mercado local e regional, observando os princípios da economicidade e eficiência.

1.6. Para fins de dimensionamento, a quantidade estimada visa atender à demanda da Fundação Municipal de Esportes pelo período de 12 (doze) meses, podendo, em caso de disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração, haver prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A necessidade identificada é a aquisição de alambrados com instalação, com tela aramada, nos espaços esportivos para atender a demanda da Fundação Municipal de Esporte (FMEBC) e demais órgãos disponíveis no anexo IV.

2.2. A Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (FMEBC) foi criada em 16 de março de 1992, pela Lei Municipal nº 1.141, com o intuito de projetar e executar a política de esportes do município e tem como principais objetivos incentivar as manifestações desportivas locais, regionais e nacionais; desenvolver atividades desportivas, facilitando o acesso de toda a população local a áreas públicas destinadas à prática de esportes; incentivar práticas esportivas adaptadas para pessoas com deficiência; disponibilizar instalações esportivas de qualidade; formar atletas e fomentar a cultura esportiva na cidade.

2.3. A aquisição de telas de alambrado tem como finalidade o cercamento de espaços públicos e a delimitação de áreas, oferecendo uma solução rápida, leve e eficiente. Além de contribuir para a proteção e segurança dos usuários, as telas também auxiliam na valorização estética de edificações públicas e espaços esportivos vinculados à Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.

3. Descrição da solução como um todo



3.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de alambrados metálicos com tela de arame galvanizado revestido em PVC azul, destinados à delimitação, proteção e segurança dos espaços esportivos sob responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (FMEBC). O fornecimento deverá atender a especificações técnicas que garantam resistência mecânica, durabilidade, padronização visual e compatibilidade com as exigências de segurança das modalidades esportivas praticadas.

3.2. A análise de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores habilitados a atender os requisitos técnicos exigidos, considerando os parâmetros de qualidade, durabilidade, segurança aos usuários, custo-benefício e adequação às normas técnicas vigentes. A alternativa adotada — aquisição com instalação inclusa — permite maior eficiência operacional e evita riscos de incompatibilidade técnica entre fornecimento e execução, promovendo ainda economia e agilidade na implantação das estruturas nos locais definidos.

3.3. Descritivo do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
01	ALAMBRADO - Estrutura metálica em ferro galvanizado, com tela de alambrado malha 7 fio 12 pvc azul. A estrutura deverá ser produzida e instalada com tubos redondos, em ferro galvanizado, de 2 polegadas na vertical, a cada 2m e, interligados com tubos de 1.1/2 na horizontal a cada 1.50m. Nos cantos e a cada 4m, deverão ser utilizados pé direito "vertical" em tubo redondo 3 polegadas. Nas partes inferior e superior, deverão ser soldados tubo de 2 polegadas na vertical. A estrutura deverá ser toda soldada para ter maior resistência. Em todos os cantos superiores, deverão ser instaladas "tesouras" para reforço da estrutura. A pintura deverá ser industrial com tinta monocomponente 2 em 1 atuando como fundo e acabamento na cor azul. A estrutura deverá ser instalada através de sapatas de, no mínimo, 30 cm de profundidade por 20 cm de diâmetro. A chumbagem deve ser feita com concreto. Com a estrutura concretada, deverá ser instalada tela de alambrado malha 7 fio 12 pvc azul, com amarração com arame do mesmo material. (instalação inclusa).	m ²

3.4 O quantitativo estimado para fins de planejamento é de 10.000 m² de alambrado, podendo ser contratado de forma escalonada conforme a necessidade da Fundação, por meio do Sistema de Registro de Preços.

3.5. Das obrigações da contratada:

3.5.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.5.2. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
- 6) Súmulas e Relatórios de Atividades Executas por evento.

3.5.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

3.5.3. Será responsável pela perfuração da quadra, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.5.4. Após a conclusão dos serviços, e antes da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá comunicar o fiscal do contrato, que procederá à verificação da conformidade da execução. Caso o serviço não esteja de acordo com as exigências estabelecidas, poderá ser recusado, devendo ser refeito sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.5.5. Deverá realizar, de forma contínua, a limpeza do local de trabalho, promovendo a retirada de resíduos, sobras de materiais e de quaisquer elementos removidos que não possuam reaproveitamento.

3.5.6. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, mão de obra, fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como o cumprimento das exigências previstas na

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.7. Também será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos EPIs necessários, bem como de uniformes, transporte e alimentação para os trabalhadores designados à execução do objeto contratual.

3.5.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

3.5.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.5.10. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

3.5.11. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

3.5.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

3.5.13. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. Requisitos da contratação

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2. Atestado de Capacidade Técnica: O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que já executou serviços similares ao objeto deste Termo de Referência.

4.3. Subcontratação: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Os objetos poderão ser instalados em superfícies de quadras ou parques com piso de concreto usinado, com espessura de aproximadamente 30 cm.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1 O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois é factível no caso de valores acima do que aqui apresentado. Ao possibilitar a mais ampla participação e um maior alcance em uma licitação pode beneficiar o comprador ao aumentar a competição, fornecer uma gama mais ampla de opções, promover a inovação e qualidade, reduzir riscos e garantir um processo transparente e imparcial. Quanto mais fornecedores participarem da licitação maior será a competição, o que pode resultar em propostas mais competitivas e melhores preços para o órgão.

6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1. Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcios para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta licitação não possui complexidade técnica, e está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809/2022.

7. Modelo de execução do objeto



7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do envio da respectiva Autorização de Fornecimento pelo setor responsável. O local de entrega será na sede da FMEBC, situada na rua 2438, nº 146, Centro, Balneário Camboriú/SC, em dias úteis e horário comercial, assim como, nos demais órgãos requisitantes disponibilizados no anexo IV do termo de referência.

7.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

7.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Fundação Municipal de Esportes.

7.5. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para Fundação Municipal de Esportes). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade.

7.6. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7.7. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação, como também:

a) Os produtos entregues devem estar em suas embalagens originais ou conforme especificações do edital e legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação dos dados com adesivos de transporte.

7.8. A Contratada se obriga a entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.9. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.10. Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.12. Os produtos entregues deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. A Contratada deverá indicar a empresa ou pessoa prestadora de serviço de assistência técnica no Estado de Santa Catarina, informando o nome, CNPJ/CPF, endereço, fone e responsável.

7.13. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.14. Responder por danos causados a Fundação Municipal de Esporte (FME) ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.15. Acatar as orientações da Fundação Municipal de Esporte (FME), sujeitando-se a mais ampla e

irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.16. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.17. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.210, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A fiscalização técnica e administrativa da FME, será realizada pelo Salete Rosso Lemos, Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro da FME Portaria Nº 32.411/2025. que acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato.

8.4. No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela Licitante vencedora.

8.5. A gestão do Contrato do FME, ficará a cargo, do Sr. Diretor-Presidente, Diogo Ballena Catafesta , *Portaria de Nomeação n.º 32.156/2025*que ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

8.5.1. A relação completa dos gestores e fiscais encontram-se dispostas no anexo I, do termo de referência.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do [Decreto Municipal nº 11.210, de 2023](#) e do artigo 117 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

9.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa Nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

9.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. Forma de fornecimento:

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, no sistema de registro de preços.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. 1. Habilidade jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. 3. Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade:

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

10.3. 4. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, com bom desempenho de serviços pertinentes ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 Certidão e/ou Atestado. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão emissor e constar o seguinte:

1. dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, Razão Social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado;
2. dados da empresa licitante: Razão Social, CNPJ, endereço;
3. descrição dos serviços prestados e referência quanto à qualidade de desempenho.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.329.400,00.



12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme valores dispostos, no anexo III do Termo de Referência.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO

Secretário de Compras e Patrimônio



Anexo I - Relação de Fiscais

Unidade Requisitante	Fiscal Técnico / Administrativo	Gestor do Contrato
Fundação Municipal de Esportes	Fiscal Técnico / Administrativo: Salete Rosso Lemos, Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro da FME Portaria Nº 32.411/2025.	Gestor do contrato Sr. Diretor-Presidente, Diogo Ballena Catafesta, Portaria de Nomeação nº 32.156/2025
Hospital Regional E Maternidade Ruth Cardoso	Fiscal Técnico / Administrativo Nome: Arthur Miranda Cargo: Coordenador de Almoxarifado e Manutenção Matrícula: 56367 - Contato (telefone e/ou e-mail): (47) 3169-3700	Gestor do contrato Nome: Rogério André Clele Diretor Administrativo-Financeiro Matrícula: 32.728/2025 - Contato (telefone e/ou e-mail): (47) 3169-3700
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Fiscal Técnico: Nome: GISELI CRISTINA PEREIRA GABARDO Cargo: Diretora Administrativa Financeira Matrícula: Portaria 33.139/2025 Contato: giseli.gabardo@bc.sc.gov.br Fiscal Administrativo: Nome: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi Cargo: Assessora Executiva Matrícula: 56336 Contato: mikaelly.orsi@bc.sc.gov.br	Gestor do contrato: Nome: OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH Cargo: Secretário de Assistência Social, Mulher e Família Matrícula: 56088 Contato: omar.tomalih@bc.sc.gov.br
Secretaria Municipal de Obras	Fiscal Técnico e Setorial Nome: Comissão de fiscalização e supervisão da Secretaria de Obras (decreto 10963/2022). Presidente: Jedson Cardoso Cargo: Motorista Matrícula: 15635 Contato : 47 984492356 Fiscal Administrativo: Nome: Alexandre Ewers Cargo: Coordenador de Compras da	Gestor do contrato Nome: Cristiano José dos Santos Cargo: Secretário Municipal de Obras Matrícula: 56624 Contato: 47 999701837

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



	Obras Matrícula: 56812	
Secretaria Municipal de Educação	<p>Fiscal Administrativo: • Nome: Sr. Emilson Burghausen • Cargo: Diretor da Divisão Administrativa Portaria de designação: nº 32.621/2025 • E-mail: emilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br</p> <p>Fiscal Setorial Nome: Sr. Felipe Sartor Cândido dos Santos • Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Manutenção • Portaria de designação: nº 32.669/2025 • E-mail: felipe.sartor@yahoo.com.br</p>	<p>Nome: Sra. Maria Ester Menegasso • Cargo: Secretária Municipal de Educação • Portaria de designação: nº 32.153/2025 • E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br</p>
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	<p>Fiscal Administrativo (se necessário): Nome: Fábio Moser Cargo: Analista Administrativo Matrícula: 54141 Contato (telefone e/ou e-mail): fabio.moser@sc.gov.br</p>	<p>Gestor do contrato (obrigatório) Nome: Nelson de Oliveira Cargo: Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Matrícula: 56087 Contato (telefone e/ou e-mail): nelson.oliveira@bc.sc.gov.br</p>
Secretaria de Saúde	<p>Fiscal Técnico: Nome: Daniela de Marco Rigon Cargo: Diretora da Divisão de Saúde Matrícula: 56144 Contato (telefone e/ou e-mail): 49 9967-9198</p> <p>Fiscal Administrativo: Nome: Bianca Araújo Aita Maia Cargo: Diretora da Divisão Administrativo Financeiro Matrícula: 56143 Contato (telefone e/ou e-mail): 55 9161-1896</p>	<p>Gestor do contrato Nome: Vinicio Jose dos Santos Cargo: Diretor Geral Matrícula: 56729 Contato (telefone e/ou e-mail): 47 99199.1624</p>

Anexo II - Quantitativos por unidade Requisitante

Unidade Requisitante	Unidade de medida	Quantidade
Fundação Municipal de Esportes	Metro Quadrado	10.000,00000
Hospital Regional E Maternidade Ruth Cardoso	Metro Quadrado	150,00000
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Metro Quadrado	200,00000
Secretaria Municipal de Obras	Metro Quadrado	100,00000
Secretaria Municipal de Educação	Metro Quadrado	2.000,00000
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Metro Quadrado	200,00000
Secretaria de Saúde	Metro Quadrado	2.000,00000
Quantidade total m²		14.650,00

Anexo III - Dotações Orçamentárias

Unidade Requisitante	Dotações Orçamentárias
Fundação Municipal de Esportes	<p>Despesas: 459 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 339000 - Aplicações 100051</p> <p>460 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 449000 - Aplicações 100051</p> <p>461 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.33 . 0 . 449000 - Aplicações</p> <p>462 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000 -</p> <p>463 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 449000 -</p> <p>501 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 339000 - Aplicações</p> <p>502 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 449000 - Aplicações</p> <p>664 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.33 . 0 . 339000 - Aplicações</p>
Hospital Regional E Maternidade Ruth Cardoso	<p>Despesas: 384-4.2002.10.302.2.149.0339000</p>
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	<p>Despesas: 504 - 1. 11001. 8. 244. 1907. 2.81. 0. 339000 - Aplicações 100000 - Recursos não Vinculados de Impostos 509 - 1. 11002. 8. 244. 1907. 2.83. 0. 339000 - Aplicações 100000 - Recursos não Vinculados de Impostos 512 - 1. 11002. 8. 242. 1907. 2.84. 0. 339000 - Aplicações 100000 - Recursos não Vinculados de Impostos 514 - 1. 11003. 8. 244. 1907. 1.12. 0. 339000 - Aplicações 100000 - Recursos não Vinculados de Impostos 522 - 1. 11002. 8. 244. 1907. 2.92. 0. 339000 - Aplicações 100000 - Recursos não</p>

	Vinculados de Impostos 529 – 1. 11005. 8 .243. 1907. 2.95. 0. 339000 - Aplicações 100000 – Recursos não Vinculados de Impostos 541 - 2. 27001. 8 245. 1907. 2.120. 0. 339000 - Aplicações 100051 - Outros Recursos não Vinculados 542 - 2. 27001. 8 245. 1907. 2.120. 0. 339000 - Aplicações 103505 - SUAS - UNIÃO - GESTÃO SUAS 543 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.120. 0. 339000 - Aplicações 106501 - SUAS - ESTADO - CUSTEIO 546 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 100051 - Outros Recursos não Vinculados 547 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 103501 - SUAS - UNIÃO - PSB 548 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 106501 - SUAS - ESTADO - CUSTEIO PSB 549 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 103508 - SUAS - UNIÃO - Programa Primeira Infância 554 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 100051 - Outros Recursos não Vinculados 555 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 103502- SUAS-UNIÃO - PSE - Média Complexidade 556 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 103503 - SUAS - UNIÃO - PSE - Alta Complexidade 557 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 106507 - SUAS - ESTADO - CUSTEIO PSE 800 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 300051 - SF Outros Recursos não Vinculados
Secretaria Municipal de Obras	Despesa: 162 - 1 . 7005 . 15 . 451 . 1906 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



	2.70 . 0 . 33900
Secretaria Municipal de Educação	Despesas: 208 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações 191 - 1 . 5002 . 12 . 365 . 1905 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Despesa 407 – 100051 – Recursos não vinculados Despesa 408 – 175906 – Recursos vinculados a Fundos – FUNDEMA Despesa 409 – 175906 – Recursos vinculados a Fundos – FUNDEMA Despesa 414 – 175906 – Recursos vinculados a Fundos – FUNDEMA Despesa 848 – 300622 – Recursos Diretos – FUNDEMA Despesa 927 – 300051 – Recursos não vinculados
Secretaria de Saúde	Despesa: 705 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000 -

Anexo IV - Locais de Entrega

Unidade Requisitante	Locais de Entrega
Fundação Municipal de Esportes	Local de entrega será a combinar com a FME ou na sede da FMEBC, situada na rua Dom Miguel, 680 - Vila Real, Balneário Camboriú - SC, 88337-140, (47) 3267-7086 , em dias úteis e horário comercial.
Hospital Regional E Maternidade Ruth Cardoso	De Segunda a Sexta Das 08:15 às 11:00 e Das 13:15 às 16:00 horas. ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO Rua Angelina s/n - Bairro Municípios - Balneário Camboriú - SC / CEP: 88337 470
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Secretaria Municipal de Inclusão Social, Mulher e Família – Endereço: Rua 3100 – Nº 876 - Centro, Balneário Camboriú - SC CRAS Central - Endereço: Rua 3100 – Nº 876 - Centro, Balneário Camboriú - SC Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nação Cidadã - Endereço: Rua Itália, nº 1059 – Nações - Balneário Camboriú - SC Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Espaço Cidadão - Endereço: Rua Brusque, nº 127 - Bairro Municípios Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Construindo Cidadania - Endereço: Rua Maurício Venâncio Cunha, nº 201 – São Judas Tadeu Lar da Criança e do Adolescente - Endereço: Rua Dom Miguel, 484 – Vila Real Casa de Passagem do Migrante - Endereço: BR-101, KM 130 - Várzea do Ranchinho, Balneário Camboriú - SC Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Endereço: Rua Iraque, 289 - Esquina com Avenida Martin Luther – Bairro das Nações Abordagem Social – Endereço: Rua Itália, nº 1059 – Fundos Centro de Convivência da Família/ Centro de Treinamento Comunitário - Endereço: Rua Itália, nº 1.059 – Bairro das Nações Conselho Tutelar – Endereço: Rua 902, Nº 566 Centro
Secretaria Municipal de Obras	Como se trata de item que será utilizado no

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



	cercamento dos terrenos baldios do município, deverão ser entregues nos espaços públicos em todo o território municipal, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Obras.
Secretaria Municipal de Educação	CEMs e NEIs da Rede Municipal de Educação de Balneário Camboriú – Conforme Anexo V
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Anexa ao Parque Ecológico Raimundo Malta Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho – N° 122 – Bairro dos Municípios CEP 88.337-470 – Balneário Camboriú/SC
Secretaria de Saúde	Diferente setores e unidades de saúde conforme autorização de fornecimento.

Anexo V - Locais de Entrega – Secretaria Municipal de Educação

	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
1	CAIC	Rua Angelina, s/nº
2	CEM Alfredo Domingos	Av. Hermógenes de Assis Feijó, s/nº
3	CEM Antônio Lucio	Rua Itália, nº977
4	CEM Ariribá	Av. dos Tucanos, nº 450
5	CEM Armando Cesar Ghislandi	Rua Dom Diniz, nº 450
6	CEM Dona LILI	Rua Fermínio Teixeira Cruz, 219
7	CEM Estaleiro dona Lila	Av Ver. Domingos Fonseca, s/nº
8	CEM Giovana de Almeida	R. Higino J. Pio s/nº
9	CEM Gov. Ivo Silveira	Av. Santa Catarina, nº 637
10	CEM Jardim Iate Clube	Rua Dom Henrique, nº 903
11	CEM Nova Esperança	Rua José A. Cabral esq. Com José Onorato da Silva
12	CEM Presidente Médici	Rua Paraguai, nº 1005
13	CEM Taquaras	LAP Rodesindo Pavan, Nº 1048
14	CEM Tomaz Franscisco Garcia	Rua Biguaçu, nº 841
15	CEM Vereador Santa	Rua 2450, nº 420
16	CEJA	Rua 3020, nº 160
17	CIEP	Rua Dom Abelardo, nº 400
18	CEAC Sede	Rua Angelina, s/nº
19	CEAC Língua Inglesa	Rua Brusque, 738 – Municípios
20	CEAC Barra	Rua Antônio Domingos da Silva
21	NEI Anjo da Guarda	Rua Dom Diniz, 350 – Vila Real
22	NEI Ariribá	Rua Bem Te Vi, Ariribá
23	NEI Bom Sucesso	Rua Mª Joaquina Correia, Barra
24	NEI Brilho do Sol	Av. Interpraias 3929 – Estaleiro
25	NEI Carrossel	Rua Grécia, 205 – Nações
26	NEI Criança Esperança	Rua Isaías Serrão – Nova Esperança
27	NEI Cristo Luz	5ª Avenida, 137 – Vila Real
28	NEI Estaleirinho	Av. Interpraias, s/n – Estaleirinho
29	NEI Iate Clube	Rua Dom Rodrigo – Vila Real
30	NEI Meu 1º Passo	Rua Síria, 756 – Nações
31	NEI Nova Esperança	Rua Borges Siqueira.221 – N. Esperança
32	NEI Novo Tempo	Rua Pernambuco, 500 – Estados
33	NEI Odácia Tereza Damázio	Rua Jardim da Saudade, s/n – Barra
34	NEI Pão e Mel	Rua Dom Abelardo, 598 – Vila Real
35	NEI Pequeno Mundo	Rua Juvêncio da Silva,301 – N. Esperança
36	NEI Pequeno Navegador	Rua Dom Fradique,100 – Iate Clube
37	NEI Pioneiros	Rua Miguel Mate, 586 – Pioneiros
38	NEI Recanto dos Passarinhos	Rua Paquistão, 360 – Nações
39	NEI Rio das Ostras	Rua Maria Mauricio Pereira,20
40	NEI Santa Clara	5ª Avenida, 585 – Municípios
41	NEI Santa Inês	Rua Angelina, s/nº
42	NEI São Judas Tadeu	Rua Maria Mansoto,70 – São Judas Tadeu
43	NEI Sementes do Amanhã	Rua Angelina, 595 – Municípios
44	NEI Sonho de Criança	Rua Itália, 1001 – Nações
45	NEI Taquaras	Av. Interpraias – Taquaras
46	NEI Vovô Alécio	Av. dos Tucanos s.n – Ariribá
47	Novo Núcleo – Rua Angelina	Rua Angelina, s/nº
48	Sede da Secretaria de Educação	Rua Camboriú, nº 100, esq com 5º avenida - Município

Anexo VI – Justificativa /Fundamentação da Contratação

Unidade Requisitante	Justificativa
Fundação Municipal de Esportes	Aquisição de alambrados com instalação, com tela aramada, nos espaços esportivos para atender a demanda da Fundação Municipal de Esporte (FMEBC) tem como finalidade o cercamento de espaços públicos e a delimitação de áreas, oferecendo uma solução rápida, leve e eficiente. Além de contribuir para a proteção e segurança dos usuários, as telas também auxiliam na valorização estética de edificações públicas e espaços esportivos vinculados à Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú.
Hospital Regional E Maternidade Ruth Cardoso	A presente demanda tem por objetivo a aquisição de alambrados, a fim de assegurar a integridade e a manutenção do perímetro físico das áreas internas e externas do Hospital Regional Ruth Cardoso, além de aprimorar o controle de acesso de pessoas e veículos à unidade
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, preservação e organização dos espaços públicos como CRAS, CREAS, Lar do Adolescente, Casa de Passagem do Migrante e Centros de Convivências destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. Os alambrados são indispensáveis para a delimitação de áreas, controle de acesso e proteção do patrimônio público, evitando depredações e garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades sociais.
Secretaria Municipal de Obras	A justificativa para a participação da Secretaria de Obras na licitação de alambrados se baseia em duas necessidades cruciais. A primeira é a segurança e a zeladoria de terrenos baldios públicos através da utilização dos alambrados para cercamento dos mesmos, evitando assim que a falta de cercas nesses locais provoque problemas como o descarte irregular de lixo ou ocupações indevidas. A segunda

	necessidade é a segurança da própria sede da Secretaria de Obras, que abriga equipamentos e bens de alto valor. O alambrado será utilizado para criar uma cerca de proteção, prevenindo furtos e vandalismos e permitindo um melhor controle de acesso de pessoas e veículos. Dessa forma, a participação na licitação é essencial tanto para a proteção dos bens públicos da cidade quanto para a segurança interna da Secretaria.
Secretaria Municipal de Educação	A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados é necessária para garantir a segurança e a delimitação adequada das áreas externas das unidades de ensino da rede municipal de Balneário Camboriú. A ação visa prevenir acidentes, controlar o acesso de pessoas e animais, além de atender às normas de segurança e infraestrutura das unidades escolares
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	A presente solicitação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico quanto à necessidade de fornecimento e instalação de alambrados, visando garantir a adequada proteção, delimitação e segurança de áreas públicas sob responsabilidade desta Pasta. A participação no Registro de Preços possibilitará a contratação de empresa especializada, assegurando economicidade, padronização dos serviços e maior agilidade no atendimento das futuras demandas, evitando contratações emergenciais e garantindo a preservação do patrimônio público. Dessa forma, a aquisição justifica-se pela relevância do objeto para a manutenção das atividades institucionais, bem como pelo atendimento às normas de segurança e conservação ambiental, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.
Secretaria de Saúde	Considerando o alto índice de ocorrência de furtos e vandalismos que algumas unidades de saúde tem sofrido nos últimos anos, a opção por cercar as unidades é uma alternativa para se reduzir estas ocorrências que tantos prejuizos tem causado

Anexo VII- Estimativa do valor da contratação e quantitativo

Estimativa do valor da contratação e quantidade	Unidade de medida/ Quantidade	Preço estimando total
	14.650,00 m²	R\$ 3.412.571,00